



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI COMPLEMENTAR Nº 45, DE 16 DE MAIO DE 2018

ALTERA ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 29, DE 06 DE MARÇO DE 2014, NO QUE ESPECIFICA.

O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 29, de 06 de Março de 2014, no que especifica:

CLASSE DE CARGO EXTENSO	Nº DE CARGOS	Nº DE CARGOS POR
MOTORISTA	50	Cinquenta

Art. 2º. Fica alterado o Anexo IV da lei Complementar nº 29, de 06 de março de 2014, no que especifica:

CLASSE DE CARGO	Nº DE CARGOS
MOTORISTA	50

Art. 3º. As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 16 de Maio de 2018.


GILVAN PINHEIRO DE FARIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 16/05/2018
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal
Ass: do responsável